



PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

I - RELATÓRIO

O Senhor Vereador José Roque de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, propõe a Câmara, apreciação do Projeto de Lei nº 25/2023, que “Dispõe sobre denominação da Unidade Estratégia da Saúde da Família – ESF, do Distrito de São Roque da Terra Roxa, Município de São Gabriel da Palha-ES e dá outras providências”.

O Projeto de Lei foi devidamente protocolado na Secretaria da Casa. Após a leitura do mesmo, distribuíram-se cópias aos Vereadores. Em seguida, veio a esta Comissão para opinar, conforme Art. 64, II, “a” do Regimento Interno da Casa. É o relatório.

II - DESENVOLVIMENTO

O Projeto de Lei em análise, da lavra do Vereador Tiago dos Santos pretende denominar de “Enfermeira Ivani Monteiro” o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de São Gabriel da Palha.

O Projeto de Lei encontra guarida no Art. 34, XVIII da Lei Orgânica do Município, que assevera:

**“Art. 34. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, não exigida esta para o especificado nos Arts. 35 e 49, dispor sobre as matérias da competência do Município, especialmente sobre:
XVIII - denominação e alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos.”**

A Resolução nº 240/2006 - Regimento Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Palha - no Art. 64, II, “a”, prescreve:

**“Art. 64. As Comissões Permanentes, em razão da matéria de sua competência e as demais Comissões, no que lhe for aplicável, cabe:
II - discutir e votar projetos de lei, dispensada a competência do Plenário, nos casos de:
a) denominação de próprios, vias e logradouros;”**

Portanto, o projeto é legal e constitucional.

Diante disso, o relator emite o seguinte:



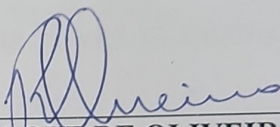


III - PARECER DO RELATOR

“Em face à legalidade e constitucionalidade do Projeto de Lei n° 136/2023, opinamos por sua aprovação.”

Sala das Comissões Permanentes, 06 de novembro de 2023.


RENATO ALVES FERREIRA


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA





PARECER CONCLUSIVO:

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA, OPINA CONCLUSIVAMENTE PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 136/2023, CONFORME Art. 64, II, "A" DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.


RENATO ALVES FERREIRA

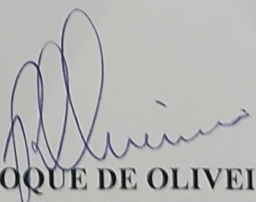

JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA

ARLETE MARIA CORBELARI MOSCHEN
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
JUSTIÇA, REDAÇÃO E CIDADANIA

COMISSÃO APROVA PROJETO

De acordo com o Art. 64, II, "a" do Regimento Interno, a Comissão de Constituição, Justiça, Redação e Cidadania, aprovou o Projeto de Lei nº 136/2023, que "Denomina "Enfermeira Ivani Monteiro" o Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, de São Gabriel da Palha.

Sala das Comissões, 06 de outubro de 2023.


JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA
Presidente

